



LEI Nº 2.679/2005
(autoria Vereador Mauro Smanioto Rosa)

JOSÉ GERALDO GARCIA, Prefeito da Estância Turística de Salto, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - O córrego existente no Jardim Alvorada, com nascente no Jardim Nova Era, passando pelo Jardim São Judas Tadeu, entrando no Alvorada até o Ribeirão Ituaú, passa a denominar-se "Córrego SÃO FRANCISCO DE ASSIS".

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Estância Turística de Salto
Em 06 de dezembro de 2005

JOSÉ GERALDO GARCIA
Prefeito da Estância Turística de Salto

Registrada no Gabinete do Prefeito, publicada na Imprensa local e no Quadro Atos Oficiais do Município.

MÁRIO GILMAR MAZETTO
Secretário de Governo



SALTO

Terra de que posso me orgulhar